### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO N°10863/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei nº 2677/2009, publicada em 30 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.996.330,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10654, de 06 de janeiro

de 2010. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/12/2010, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de dezembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10863/2010

Credito Suplementar									
	Códigos	Valores (R\$)							
Órgão/Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	F	Suplementado	Compensado/ Cancelado				
2043 - FME	1212200012150	33903900	100	100.000,00					
2043 - FME	1236100422152	33903100	100	2.463.330,00					
2043 - FME	1284600000027	33909200	100	433.000,00					
2043 - FME	1212200012151	31900400	100		194.000,00				
2043 - FME	1212200012151	31901101	100		717.000,00				
2043 - FME	1230600452142	33903000	100		256.120,00				
2043 - FME	1236100422152	44905200	100		64.000,00				
2043 - FME	1236100422157	33903000	100		300.000,00				
2043 - FME	1236500442146	33503900	100		700.000,00				
2043 - FME	1236500442146	44906100	100		665.210,00				
2043 - FME	1236600412145	33903900	100		100.000,00				
	Total Geral	2.996.330,00	2.996.330,00						

### Nota:

### Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal Corrigenda

Na Portaria nº 1140/2010, publicada em 23/12/2010, onde se lê: a contar de 24 de março, leia-se: a contar de 15 de dezembro de 2010.

# DECRETO Nº10864/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º, da Lei nº 2677/2009, publicada em 30 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 354.600,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10654, de 06 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de dezembro de 2010 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10864/2010

Crédito Suplementar

	Códigos	Valores (R\$)			
Órgão/Unidade	Programa De Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1051 - EMUSA	1345200091037	33903900	108	279.600,00	
1672 - FMAS	0812200012084	33903900	208	75.000,00	
1672 - FMAS	0812200012084	33504300	208		75.000,00
4261 - CLIN	1751200592271	33903900	108		279.600,00
	Total Geral	354.600,00	354.600,00		

Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Fonte 108 - Recursos Provenientes dos Royalties do Petróleo

Corrigenda

Na Portaria nº 1140/2010, publicada em 23/12/2010, onde se lê: a contar de 24 de março de 2010, leia-se: a contar de 15 de dezembro de 2010

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho da Secretária

Abono permanência – Indeferido

20/4830/2010 – Lamartine Pureza de Medeiros Filho

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Resolução SMF nº 01, de 23 de dezembro de 2010.

Define a data de início de obrigatoriedade do cadastramento eletrônico dos contribuintes enquadrados no regime de sociedade profissional, profissional autônomo estabelecido e Microempreendedor individual (MEI).

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no § 3º do art. 24 do Decreto nº 10.767/10. RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2011 será obrigatório o cadastramento eletrônico de que trata o Decreto nº 10.767/10 dos contribuintes enquadrados no regime de sociedade de profissionais, do contribuinte profissional autônomo estabelecido que emita nota fiscal de servicos e do contribuinte Microempreendedor individual (MEI) que preste servico para

pessoa jurídica. Art. 2º A inscrição no Cadastro Eletrônico de Contribuintes – CeC será realizada através da página do Município na internet (<a href="www.niteroi.ri.gov.br">www1.webiss.com.br/riniteroi.</a>, ficando o contribuinte obrigado à entrega dos seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição nº 100, Centro— Niterói — CEP: 24020-082, pessoalmente ou por via postal registrada:

I - ficha de cadastro devidamente preenchida no sítio referido no caput deste artigo, impressa e assinada;

II - cópia do contrato social e última alteração ou atos constitutivos, no caso de pessoa

III – cópia do cartão do CNPJ e do CPF, se for o caso;

 IV – cópia do comprovante de endereço atualizado;
 V – cópia dos documentos pessoais de identificação (CPF e RG) do profissional autônomo estabelecido, do Microempreendedor individual (MEI) e dos sócios e diretores, no caso de pessoa jurídica; VI – cópia da última nota fiscal emitida pelo contribuinte;

VII – cópia do Alvará de Licença Para Localização; VIII – cópia do espelho do IPTU, constante do carnê anual.

§ 1º As informações prestadas pelo contribuinte, necessárias para a efetivação da inscrição no Cadastro Eletrônico de Contribuintes — CeC -, são de sua exclusiva responsabilidade.

cabendo à autoridade fazendária municipal homologar ou não o cadastramento, através do Sistema de ISSQN, no ambiente Web.

§ 2º Homologado o cadastramento, pela autoridade fazendária, o Sistema de ISSQN enviará automaticamente e-mail ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via internet.

Art. 3º Ato normativo do Secretário Municipal de Fazenda fixará a data de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica Inteligente – NFel.

Parágrafo único. Enquanto não publicado ato normativo a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte continuará a emitir a Nota Fiscal de Serviços convencional, já autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de dezembro de 2010.

Selmo Treiger - Secretário Municipal de Fazenda Despacho do Secretário

30/18705/09 — Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte do Estado do Rio de Janeiro — Julgo improcedente o pedido de imunidade do IPTU e autorizo a alteração da área edificada.

## Despacho do Presidente do FCCN

30/60528, 60529/2010 – Rodriguez Cantieri Navali do Brasil Ltda.

Conselho de Contribuintes

Sessão 367ª dia 21 de dezembro de 2010 – Processos 30/60528 e 60529/2010 – Rodriguez Cantieri Navali do Brasil Ltda. – Dado provimento aos recursos voluntários, por nuanimidade de votos, sugerindo a realização de nova ação fiscal, recorro de ofício ao Sr. Secretário Municipal de Fazenda, na forma do Decreto n°10487/2009.

### Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/12575, 21121, 16332/2010 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3º do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas. Os interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

### Nome do Contribuinte Inscrição

Comercial de Informática Grassine Barros Ltda. Me.

128116-1 JC&AC Transportes Ltda, Me.

149321-2 J&C Representação de Produtos Hospitalares Ltda. EPP.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Processo nº. 210/4117/2010 – Autorizo na forma do art. 26, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente a contratação direta da **Editora Melhoramentos Ltda**. para aquisição de Livros – Projeto Magia de Ler, no valor total de R\$ 2.878.365,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado a quantia de R\$ 2.411.724,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais) à 2.411.724,00 (dois milhoes, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais) à conta do Programa de Trabalho nº 122.361.0042.2152, Código de Despesa: 44905200, Fonte: 103, Nota de Empenho nº 01784/2010-2, e a importância de R\$ 466.641,60 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 122.361.0042.2152, Código de Despesa: 44905200, Fonte: 103,Nota de Empenho nº 01784/2010-2 à conta do Programa de Trabalho nº 122.365.0044.2146, Código de Despesa: 44905200, Fonte: 103, Nota de Empenho nº 01785/2010-9.

# (Ato do dia 15.12.2010- Republicado devido às incorreções)

Termo de Contrato
Instrumento: Termo de Contrato nº. 664/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e a Editora Melhoramentos Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros didáticos para uso no Projeto "Magia de Ler", da Rede Municipal de Educação de Niterói. Valor: R\$ 2.878.365,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil,trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado a quantia de R\$ 2.411.724,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais) à conta do Programa de Trabalho nº 122.361.0042.2152, Código de Despesa: 44905200, Fonte: 103, Nota de Empenho nº 01784/2010-2, e a importância de **R\$ 466.641,60** (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 122.361.0042.2152, Código de Despesa: 44905200, Fonte: 103,Nota de Empenho nº 01784/2010-2 à conta do Programa de Trabalho nº 122.365.0044.2146, Código de Despesa: 44905200, Fonte: 103, Nota de Empenho nº 01785/2010-9. **Processo nº.** 210/4117/2010; **Fundamento Lega**: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/9 e suas alterações; Prazo: 30 (trinta) dias; Data da Assinatura: 15/12/2010

# Portaria FME n°1023/2010 de 23 de dezembro de 2010

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Designar, em conformidade com o disposto no Art. 58 da Lei nº 8.666/1993, Nádia Regina Macedo Enne, matrícula 232.099-2, para responder administrativamente pela gestão do Contrato nº 664/2010.( Processo 210/4117/2010).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/12/2010. Niteró, 23 de dezembro de 2010 – CLAUDIO MENDONÇA — Presidente do EME

Presidente da FME

Processo n.º 210/2348/2009 - Ratifico, na forma do art. 26 com fulcro no art. 25 da Lei n.º8.666/93, o Ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da **Editora** 

Moderna Ltda, para aquisição de 1.551 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e um) exemplares do "Dicionário da língua portuguesa Houais", no valor total de R\$ 31.640,40 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2199, Código de Despesa 44905200, Fonte 105, Nota de Empenho 01301/2009-8

Processo n.º 210/2348/2009 - Ratifico, na forma do art. 26 com fulcro no art. 25 da L n.º8.666/93, o Ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da E C M Distribuidora de Livros Ltda, para aquisição de 28 (vinte e oito) exemplares da "Nossa Gramática Completa Saconi" e 245 (duzentos quarenta e cinco) exemplares da "Novíssima Gramática ilustrada Saconi – Ensino Fundamental", no valor total de **R\$** 15.075,20 (quinze mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), à conta do PT nº. 12.361.0042.2199, Código de Despesa 44905200, Fonte 105, Nota de Empenho

01303/2009-1 **Processo n.º 210/2348/2009 - Ratifico,** na forma do art. 26 com fulcro no art. 25 da Lei n.º8.666/93, o Ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da **Cengage Learning Edições Ltda,** para aquisição de 405 (quatrocentos e cinco) exemplares do "Dicionário Collins Escolar Plus Dictionary English/Português/English", no valor total de R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2199, Código de Despesa 44905200, Fonte 105, Nota de Empenho 01304/2009-7.

Processo n.º 210/2348/2009 - Ratifico, na forma do art. 26 com fulcro no art. 25 da Lei n.º8.666/93, o Ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta do Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda, para aquisição de 128 (cento e vinte e oito) exemplares do "Dicionário da língua portuguesa- Academia Brasileira de Letras", no e otto) exemplares do Dictoranto da lingua portuguesa- Academia Brasileira de Letras , no valor total de R\$ 2.947,84 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2199, Código de Despesa 44905200, Fonte 105, Nota de Empenho 01302/2009-4. (atos omitidos na publicação do dia 23/10/2009)

Termo Aditivo nº 182/2010

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº, 387/2010; Partes: Fundação Municipal De

Educação - FME e Érica da Silva Martins. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 387/2010, firmado entre a FME e ÉRICA DA SILVA objeto a profrogação do Contrato nº. 387/2010, firmado entre a FME e ERICA DA SILVA MARTINS, para exercer, temporariamente, a função de *Educadora do Projovem Urbano*, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano do Município de Niterói, coordenado pela Secretaria Geral da Presidência, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em parceira com a Prefeitura de Niterói. Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo empenhado no presente exercício o valor de R\$ 1.868,11 (um mil e otiocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) a conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145 Código de despesa 31900400, Fonte 202, Nota de Empenho nº 01605/2010-1, sendo as demais parcelas restantes empenhadas no próximo exercício financeiro. **Processo nº**. 210/2227/2010; **Fundamento Legal**: Art. 2º, da Lei nº. 1056/92 e Edital nº. 001/2008 publicado no D.O. em 07/06/2008. **Prazo**: 06 (seis) meses; **Data da** Assinatura: 21/11/2010.

Retificação: Na publicação referente ao Contrato 640/2010, veiculada em 17/10/2010, onde se lê, Fonte: 206, leia-se Fonte: 100.

Termo Aditivo № 178/2010

Termo Aditivo Nº 178/2010
Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº. 385/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e Helisane Rocha do Nascimento Neves. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 385/2010, firmado entre a FME e Helisane Rocha do Nascimento Neves, para exercer, temporariamente, a função de Educadora do Projovem Urbano, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano do Município de Niterói, coordenado pela Secretaria Geral da Presidência, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em parceira com a Prefeitura de Niterói. Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo empenhado no presente exercício duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo empenhado no presente exercício o valor de **R\$ 1.868,11** (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) a conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145 Código de despesa 31900400, Fonte 202, Nota de Empenho nº 01603/2010-8, sendo as demais parcelas restantes empenhadas no próximo exercício financeiro. **Processo nº.** 210/2227/2010; **Fundamento Legal:** Art. 2º, da Lei nº. 1056/92 e Edital nº. 001/2008 publicado no D.O. em 07/06/2008. Prazo: 06 (seis) es; Data da Assinatura: 21/11/2010.

Retificação: Na publicação referente ao Contrato 640/2010, veiculada em 17/10/2010, onde se lê, Fonte: 206, leia-se Fonte: 100.

Termo Aditivo № 179/2010

Instrumento: Termo Aditivo no Contrato nº. 386/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e Graciano Marques dos Santos Neto; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 386/2010, firmado entre a FME e Graciano Marques dos Santos Neto, para exercer, temporariamente, a função de Educador do Projovem Urbano, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens — Projovem Urbano do Município de Niterói, coordenado pela Secretaria Geral da Presidência, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em parceira com a Prefeitura de Niterói. Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo empenhado no presente exercício o valor de R\$ 1.868,11 (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos) a conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2145 Código de despesa 31900400, Fonte 202, Nota de Empenho nº 01604/2010-4, sendo as demais parcelas restantes empenhadas no próximo exercício financeiro. Processo nº. 210/2227/2010; Fundamento Legal: Art. 2º, da Lei nº. 1056/92 e Edital nº. 001/2008 publicado no D.O. em 07/06/2008. Prazo: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 21/11/2010.

Retificação: Na publicação referente ao Contrato 640/2010, veiculada em 17/10/2010, onde se lê, Fonte: 206, leia-se Fonte: 100

Termo Aditivo nº 111/2010

Instrumento: Termo Aditivo nº 111/2010
Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 0.72/2010; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME Monique Rodrigues Pinto. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0.72/2010, firmado entre a FME e Monique Rodrigues Pinto, para prestação de serviços de atividade de docência através de regência de turma, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado por prazo determinado. **Valor: R\$ 1.164,39** (hum mil, cento e sessenta e quatro e trinta e nove centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.122.0001.2151 Código de despesa 31900400, Fonte 100, Nota de Empenho nº 00367/2010-9. **Processo nº**. 210/3332/2010; **Fundamento Legal**: Lei Municipal nº. 956/91, alterada pela Lei nº 1.734/99. **Prazo**: 04 meses; Data da Assinatura: 11/08/2010. (omitido na publicação do dia

Processo nº 210/2500/2010 - Autorizo na forma do art. 26, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente a contratação direta da Águas de Niterói S/A, para prestação de serviços de fornecimento de água, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.001.2150, Código de Despesa: 33903900, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 01535/2010-2. Corrigenda: Na publicação do dia 03/09/2010, referente ao Convênio nº 006/2010, onde se le, repasse mensal de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), leia-se, R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Extrato nº 277/2010

Corrigenda

Instrumento: Termo de Contrato de Emergência nº 277/2010. Partes: Município de Niterói e Empresa Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda.; Prazo: onde se lê a vigência até 28 de

e Empresa Comissaria Aerea Rio de Janeiro Ltda.; **Prazo**: onde se le a vigencia até 28 de novembro de 2010, leia-se vigência até 26 de novembro de 2010. **Extrato nº 297/2010 Instrumento:** Termo de Compromisso de Estágio nº 297/2010; **Partes**: Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante Marcela Pereira Tostes, tendo como interveniente o Instituto Superior de Educação La Salle; **Objeto** Formalização e regulamentação das condições pelas quais a **Estagiária**, estudante regularmente matriculado na **Instituição de Ensino**, realizará suas atividades de estágio regularmente matriculado na **Instituição de Ensino**, realizará suas atividades de estágio na **Procuradoria Geral do Município**; **Prazo**: seis (06) meses, com início de vigência em 01/12/2010 e término em 30/05/2011. **Valor Estimativo**: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a bolsa auxílio e R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte, para o período de vigência **Verba**: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 1200.041220001.2054, Nota de Empenho nº 01172, datada de 08/11/2010. **Fundamento**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001 e 003/2010, despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 70/23081/2010; **Data da Assinatura**: 01 de dezembro de 2010

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Port. nº. 114/2010 - O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e

Saneamento - EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Propostas - CPAP da Emusa, para exercer verificação de propostas de preços que não possa ser elaborado pela EMOP -Empresa de Obras Públicas.

 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de propostas – CPAP, passa a reger-se por esta portaria.

Art.2º - A CPAP, instituída com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção com vistas a estabelecer propostas de serviços, materiais e mobiliários específicos não encontrados nos cadernos de preços oficiais.

Art.3º - Nomear os membros que constituirão a CPAP da Emusa: a)José Carlos da Rocha Luiz (Coordenador)

b)Silvio Cesar de B Rodrigues (Secretário) c)Luiz Carlos Picinini (Membro)

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Convocação: Convocamos a empresa que obteve a 2º colocação na Concorrência

Pública nº 005/99, a comparecer em nossa Sede na rua Visconde de Sepetiba, nº 987 –

11º andar, no dia 03 de janeiro próximo, no horário de 9 às 16 horas.

# Extrato

Instrumento: Termo aditivo nº 01/10 ao contrato nº 26/09 que tem por objeto a "locação Instrumento: Iermo aditivo nº 01/10 ao contrato nº 26/09 que tem por objeto a "locação com manutenção de 20 (vinte) veículos adaptados para transporte de portadores de necessidades especiais do Município de Niterói." Partes: EMUSA e Contagem Construções e Serviços Ltda.; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.813.184,00 (dois milhões, oitocentos e treze mil, cento e oitenta e quatro reais). Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

Data: 10/12/10. Proc. Nº 510/5293/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 20 de dezembro de 2010.

# Extrato

Extrato
Instrumento: Termo de Rerratificação nº 01/10 ao contrato nº 23/10; Partes: EMUSA e FW Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.; Obra: Construção de Pólo de criação e pesquisa na Av. Feliciano Sodré, no Centro de Niterói; Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução, exclusão, acréscimos de itens e inclusão de itens novos; Fundamento: Art.65, I, "a" da Lei 8666/93; Data: 22/09/2010. Proc. nº 510/4206/10. Niterói, 23 de dezembro de 2010. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima.

Omitido da Publicação do dia 23/09/10.